



**JBS S.A.**

**Companhia Aberta de Capital Autorizado**

**CNPJ n.º 02.916.265/0001-60**

**NIRE 35.300.330.587**

## **AVISO AOS ACIONISTAS**

### **Direito de Recesso**

JBS S.A. (“JBS” ou “Companhia”) vem a público, em cumprimento ao previsto no artigo 157, §4º, da Lei nº 6.404/76 (“Lei das S.A.”), e na Instrução CVM nº 358/02, comunicar aos Senhores Acionistas e ao mercado em geral que foi realizada, nesta data, assembléia geral extraordinária da Companhia (“AGE da JBS”), na qual, dentre outras matérias, foram aprovadas pelos acionistas da Companhia: (i) a incorporação da totalidade das ações de emissão da Bertin S.A. pela Companhia (“Incorporação de Ações”); e (ii) a mudança do objeto social da Companhia, com a inclusão de atividades praticadas pela Bertin. Destaca-se, ainda, que a Incorporação de Ações já havia sido aprovada pelos acionistas da Bertin em assembléia geral extraordinária da Bertin realizada em 28.12.2009.

Nos termos dos artigos 137 e 252, § 1º, da Lei das S.A., tanto a mudança do objeto social da Companhia quanto a Incorporação de Ações ensejam a possibilidade de exercício do direito de retirada pelos acionistas da Companhia que dissentiram ou se abstiveram de referidas deliberações, ou não compareceram à AGE da JBS. O valor de reembolso das ações de emissão da JBS de que tais acionistas sejam titulares, calculado pelo valor de patrimônio líquido constante do balanço da JBS levantado em 30.9.2009, é de R\$ 3,54548463 por ação, considerando todas as ações em circulação em 30.9.2009, excluindo as ações em tesouraria. O direito de retirada poderá ser exercido apenas pelos acionistas da Companhia no dia 11 de dezembro de 2009, pelo prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação da ata da AGE da JBS, e somente com relação ao número de ações da Companhia por eles detidas.

O pagamento do valor do reembolso das ações será feito pela Companhia no prazo de





10 (dez) dias após o término do prazo para o exercício do direito de retirada.

Os acionistas dissidentes que assim o desejarem poderão exercer o direito de retirada por meio de comunicação por escrito para a Companhia, endereçada ao Sr. Jerry O'Callaghan, Diretor de Relações com Investidores, no escritório administrativo da Companhia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Marginal Direita do Tietê, 500, Vila Jaguara, CEP 05118-100, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação da ata da AGE da JBS, acompanhada de (i) comprovante de titularidade de suas ações da Companhia no fechamento das negociações do dia 11 de dezembro de 2009; e (ii) cópia de documento de identidade e/ou atos societários pertinentes que comprovem a representação legal, conforme o caso.

Nos termos do §2 do artigo 45 da Lei das S.A., é facultado aos acionistas dissidentes pedir, juntamente com o pedido de reembolso mencionado acima, levantamento de balanço especial com base em data até 60 (sessenta) dias anterior à data da AGE da JBS. Nesse caso, a Companhia pagará imediatamente 80% (oitenta por cento) do valor de reembolso acima indicado e, levantado o balanço especial, pagará o saldo no prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da data da AGE da JBS.

Em relação ao direito de retirada dos acionistas da Bertin em decorrência da Incorporação de Ações, o valor de reembolso, calculado pelo valor de patrimônio líquido constante do balanço da Bertin levantado em 30.9.2009, é de R\$ 130,11 (cento e trinta reais e onze centavos) por ação, independente da espécie ou classe, conforme o disposto no artigo 252, § 1º da Lei das S.A. Todavia, na medida em que os únicos acionistas da Bertin antes da Incorporação de Ações eram o Bertin Fundo de Investimento em Participações e a BNDES Participações S.A. – BNDESPAR, e que nenhum deles deve exercer o seu respectivo direito de retirada, seja pelo fato de ter aprovado a operação, seja por ter indicado expressamente que não exercerá o direito de retirada, não vislumbramos hipótese em que acionistas da Bertin exerçam direito de retirada em decorrência da Incorporação de Ações.

São Paulo, SP, 29 de dezembro de 2009.

Jeremiah Alphonsus O'Callaghan  
Diretor de Relações com Investidores

